



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 02 ao TC-045/18

**Aditivo ao Termo de Colaboração** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e o **GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS - GACCH** objetivando a **parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento às crianças portadoras de câncer e hemopatias de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal da Saúde*, representada pelo Secretário Municipal, RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ, denominado **MUNICÍPIO** e o **GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS - GACCH**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.632.239/0001-06, com sede na Rua Júlio de Mesquita, n.º 50, Centro, CEP: 17.515-230, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, DORALICE MARVULLE TAN, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.125.798-3, SSP/SP, CPF n.º 029.094.968-80, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Colaboração**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 52.260/19**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-045/18.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-045/18 até 31 de dezembro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-045/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 de dezembro de 2019.

Pelo Município:

**RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ**  
Secretário Municipal da Saúde

  
**EDINALVA NEVES NASCIMENTO**  
Responsável pelo Expediente da  
Secretaria Municipal da Saúde

Pela Entidade:

  
**DORALICE MARVULLE TAN**  
Presidente

Testemunhas:

1) Seda Santos Silva  
Nome: Seda Santos Silva  
RG: 40102809-4

2) Monica Duarte da Silva  
Nome: Monica Angélica B. Duarte  
RG: 4813302-4

REGISTRADO sob nº	<u>ADITIVO 02 Ao TC-045/18</u>
Marília,	<u>14</u> / <u>01</u> / <u>2020</u>
	<u>Monica Silva</u>
	Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS - GACCH

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 02 ao TC-045/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ  
Cargo: Secretário Municipal da Saúde  
CPF: 280.831.378-04 / RG: 28.343.995-6 SSP/SP  
Data de Nascimento: 19/11/75  
Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro nº41, apto 704 – Centro – Marília/SP  
E-mail institucional: ss@marília.sp.gov.br  
E-mail pessoal: ricmust@uol.com.br  
Telefones: (14)3402-6500

  
**EDINALVA NEVES NASCIMENTO**  
Responsável pelo Expediente da  
Secretaria Municipal da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 280.831.378-04 / RG: 28.343.995-6 SSP/SP

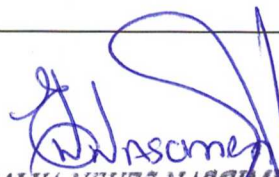
Data de Nascimento: 19/11/75

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro nº41, apto 704 – Centro – Marília/SP

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: ricmust@uol.com.br

Telefones: (14)3402-6500

  
**EDINALVA NEVES NASCIMENTO**  
Responsável pelo Expediente da  
Secretaria Municipal da Saúde

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela ENTIDADE:

Nome: DORALICE MARVULLE TAN

Cargo: Presidente

CPF: 029.094.968-80 / RG: 10.125.798-3, SSP/SP

Data de Nascimento: 14/05/1959

Endereço residencial: Rua Mecenaz Pinto Bueno, 273 - Marília/SP

E-mail institucional: grupogacch@hotmail.com

E-mail pessoal: doralicetan@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3324-660

Assinatura:  \_\_\_\_\_